



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL

Autos nº. 2013/45 – CORREIÇÃO ORDINÁRIA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL DE LAGARTO

DATA DA VISITA: 14/10/2013

PROMOTOR DE JUSTIÇA: CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA RIBEIRO

SERVIDORES: Aroldo Sávio Guimarães Maciel (Analista – Direito)

Gláucia Fontes de Oliveira (Técnica do MP)

Sidney Ramiro dos Santos (Técnico do MP)

Renata de Souza Sandes (Estagiária de Direito)

ATRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS: Curadorias de Defesa dos Direitos à Educação, à Saúde, aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública e à Proteção aos Direitos da Mulher (Resolução 015/2013-CPJ)

I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de procedimento relativo à visita, em Correição Ordinária, desta Corregedoria Geral à Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Lagarto, realizada a partir das 09 horas do dia 14 de outubro de 2013 (ata em anexo).

Na ocasião, foram realizados os trabalhos de fiscalização da atuação funcional do Promotor de Justiça titular, Dr. CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA RIBEIRO, onde oficia desde 1º de agosto de 2005.

Foram notificados da designação da presente Correição o Promotor de Justiça, o Juiz do Juizado Especial de Lagarto, o Juiz Diretor do Fórum da Comarca, os Representantes das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e de Justiça, e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (fls. 03/07). Devidamente publicado o edital para conhecimento dos interessados, não houve reclamações (fl. 02).

Estiveram presentes à Correição, além do Promotor, os Servidores da Promotoria de Justiça, Aroldo Sávio Guimarães Maciel (Analista do MP – Direito), Gláucia Fontes de Oliveira (Técnica do MP), Sidney Ramiro dos Santos (Técnico do MP) e Renata de Souza Sandes (Estagiária de Direito), conforme lista de presença à fl. 10.

O Promotor de Justiça declarou residir na Comarca, atuando na Promotoria Especial, com atribuições funcionais vinculadas aos processos judiciais em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Lagarto, e também na defesa dos interesses da coletividade através das Curadorias de Defesa dos Direitos à Educação, à Saúde, aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública e à Proteção aos Direitos da Mulher, conforme disposto no art. 4º, da nova Resolução nº 015/2013 – CPJ. Cumulativamente, exerce suas funções como Diretor do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente.

Observou-se que as instalações da Promotoria de Justiça eram adequadas e localizavam-se dentro do espaço físico oferecido pelo TJ/SE, no Fórum Desembargador Epaminondas Silva de Andrade Lima, consistindo em duas salas amplas, onde trabalhavam o Promotor e Servidores. No Gabinete, havia 05 (cinco) computadores, 01 (uma) impressora *a laser* e 01 (um) aparelho *scanner*. **Havendo necessidade de mais algum equipamento de Informática, a solicitação deve ser feita diretamente à Procuradoria Geral de Justiça.**

O Promotor relatou que o atendimento ao público realizava-se durante o expediente da Promotoria, havendo uma média semanal de 50 (cinquenta) atendimentos, abrangendo as Curadorias nas quais a Promotoria detém atribuições e dúvidas sobre o andamento de processos. Disse ainda que atuava em demandas de



direito individual, especialmente nos casos envolvendo a defesa dos direitos à saúde, pois, apesar de haver lotação de três Defensores Públicos na Comarca, apenas um, efetivamente, exercia suas funções.

Quanto ao arquivamento de documentos, conferiu-se que a Promotoria de Justiça dispunha de pastas de ofícios recebidos e expedidos, de portarias de instauração de procedimentos preparatórios e inquéritos civis, de peças processuais, além de livro para controle da entrada e saída de processos judiciais físicos.

O Promotor de Justiça comunicou à Corregedoria Geral sobre seu gozo de férias no mês de janeiro de 2013, cumprindo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar 02/90, bem como nos arts. 1º e 2º da Orientação de Serviço nº 01/2009 – CGMP (fl. 161).

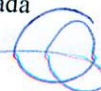
Foram apresentadas pelo Promotor de Justiça certidões cartorárias informando:

Local	Informação (fls. 20/27)					
	Quantidade de processos com carga/vistas	Quantidade de processos com carga/vistas nos últimos 06 meses	Ações de Improbidade Administrativa em andamento	Quantidade de Ações Cíveis Públicas em andamento ¹	Quantidade de processos criminais em trâmite na Vara	Quantidade de Termos Circunstanciados em trâmite na Vara
Juizado Especial Cível e Criminal de Lagarto (fls. 37/96)	63	1112	-	-	230	111
1ª Vara Cível de Lagarto (fls. 37/96)	0	150	3	18	-	-
2ª Vara Cível de Lagarto (fls. 37/96)	0	79	2	39	-	-

Juntaram-se ainda cópias de peças processuais emitidas pelo Promotor (fls. 100/160).

As equipes da Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral analisaram os feitos judiciais e procedimentos extrajudiciais que se encontravam na Promotoria de Justiça.

¹ As Ações Cíveis Públicas e de Improbidade Administrativa ajuizadas pela Promotoria correicionada tramitam nas duas Varas Cíveis de Lagarto.



II) DOS PROCESSOS JUDICIAIS

Verificou-se que não havia nenhum processo com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 15 dias em gabinete (fls. 11/12). O processo nº 201355502062 era de atribuição da Promotoria Criminal de Lagarto.

Em relação à produção mensal no campo processual, as certidões dão conta de uma atuação média de 223 (duzentos e vinte e três) processos, sendo estes rapidamente devolvidos com manifestação.

A Promotoria de Justiça encaminhou ao endereço eletrônico da Corregedoria Geral o formulário das novas tabelas unificadas do Ministério Público, com os dados estatísticos mensais (janeiro a setembro de 2013), conforme orientação do Ofício Circular 01/2012-CGMP.

II.A) DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS

Verificou-se que a Promotoria de Justiça acompanhava o andamento de 57 (cinquenta e sete) ações civis públicas, destacando-se ACPs para fornecimento de medicamentos, realização de procedimentos médicos, ações declaratórias de situação de risco de crianças e adolescentes, além do ajuizamento de diversas ações improbidade administrativa.

III) DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

No tocante aos procedimentos extrajudiciais, os relatórios do PR davam conta da existência de 05 (cinco) Reclamações, 72 (setenta e dois) Procedimentos Preparatórios e 294 (duzentos e noventa e quatro) inquéritos civis, dentro do prazo (fls. 13/15).

Quanto às denúncias do “DISQUE DIREITOS HUMANOS DISQUE-100”, referentes às violações de direitos da criança e do adolescente, assinado Termo de Compromisso entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), o Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNP



Ministério Público de Sergipe (MPSE), para que houvesse a uniformização dos procedimentos relativos ao fluxo de comunicações ao Ministério Público de denúncias oriundas do Disque-100.

Na Promotoria de Justiça Especial de Lagarto, havia 91 (noventa e uma) denúncias sem análise (fls. 16/18), de acordo com relatório do sistema acima mencionado. No entanto, foi informado pelos Servidores que, tão logo as denúncias eram recebidas, dava-se o devido encaminhamento.

Apesar da atribuição extrajudicial de defesa dos direitos da criança e do adolescente não ser mais da Promotoria de Justiça Especial de Lagarto, com a edição da Resolução nº 015/2013-CPJ, a responsabilidade permanece com esta unidade, pois 89 (oitenta e nove) das 91 (noventa e uma) denúncias foram encaminhadas antes do dia 10 de setembro de 2013, data da entrada em vigor da sobredita Resolução.

Dessa forma, esta Corregedoria recomendou que as providências fossem encaminhadas ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência (CAOPIA), através do e-mail caopiadisque100@mpse.mp.br, para que seja realizada a alimentação do sistema, que é supervisionado pela Secretaria de Direitos Humanos, em Brasília, a fim de que não constem pendências no mesmo.

A Coordenadoria Geral elaborou relatório referente aos procedimentos extrajudiciais, registrados no sistema PROEJ, deste fazendo parte integrante.

IV) OBSERVAÇÕES FINAIS

A Promotoria de Justiça Especial de Lagarto manteve os serviços regularizados, quando da visita realizada em 23 de abril de 2012, sendo o trabalho desenvolvido pela unidade mais uma vez bem avaliado, merecendo destaque a excelente produtividade e organização constatada.



V) PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Diante do que ficou registrado na presente Correição Ordinária, faz-se necessário o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, **no prazo de 30 dias**:

a) que sejam adotadas as medidas recomendadas pela Coordenadoria Geral, se houver, no relatório elaborado por aquele órgão;

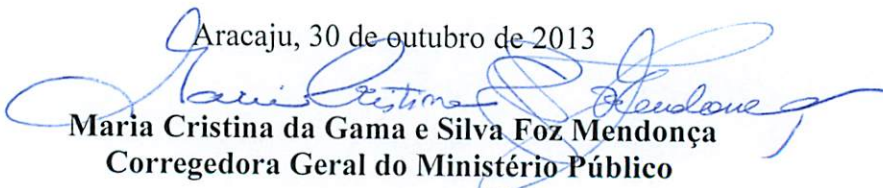
b) que as denúncias do “DISQUE-100” sejam analisadas e as providências encaminhadas ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência (CAOPIA), através do e-mail caopiadisque100@mpse.mp.br, para que seja realizada a alimentação do sistema, que é supervisionado pela Secretaria de Direitos Humanos, em Brasília, a fim de que não constem pendências no mesmo;

c) que a Promotoria de Justiça encaminhe mensalmente os dados das tabelas unificadas, até o dia 10 do mês subsequente, ao endereço eletrônico gabcorregedor@mpse.mp.br, até o mês de janeiro de 2014 (referência dezembro/2013).

Por fim, registra-se que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, **no prazo de 10 (dez) dias** e, após então, ser levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para as providências que se fizerem necessárias, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, art. 8º do Ato nº 04/90 – PGJ – CGMP, do art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº. 43, de 16/05/2009 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 9º parágrafo único do Ato nº 01/2011 – CGMP.

Aracaju, 30 de outubro de 2013


Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Corregedora Geral do Ministério Público



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL**

ATA DE CORREIÇÃO

Aos 14 dias do mês de outubro de 2013, foi realizada visita de Correição Ordinária pela Corregedoria Geral do Ministério Público e de Inspeção pela Coordenadoria Geral nas Promotorias de Justiça Especial e Criminal da Comarca de Lagarto. A Correição foi realizada pela Corregedora Geral do Ministério Público, Dra. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, acompanhada da Promotora de Justiça Assessora da Corregedoria Geral em exercício, Dra. Maura de Silva de Aquino, e do Servidor Petrucio Lopes Casado Filho. A Inspeção foi realizada pela Coordenadora Geral, Dra. Ana Christina Souza Brandi, acompanhada pela Servidora Luciana Dias Souza. Chegando à sede das referidas Promotorias de Justiça, situadas no Fórum da Comarca, por volta das 09:00 horas, a equipe da Promotoria de Justiça Especial recebeu os representantes da Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral, através do Promotor de Justiça titular Dr. Carlos Henrique Siqueira Ribeiro e pelos Auxiliares Aroldo Sávio Maciel (Analista do MP - Direito), Sidney Ramiro dos Santos (Técnico do MP), Gláucia Fontes de Oliveira (Técnica do MP) e Renata de Souza Sandes (Estagiária de Direito). Foram informadas pelo Promotor de Justiça as atividades que vinha exercendo na unidade, dando conta de suas peculiaridades e rotina da Promotoria. Foram verificadas a movimentação processual da Promotoria de Justiça, bem como a utilização e alimentação de dados nos Sistemas do Ministério Público. Ato contínuo, foi efetuada a verificação dos livros e pastas de uso diário da Promotoria de Justiça, horário de atendimento ao público, instalações físicas e demais questões constantes do Formulário de Correição, documento que serve de base para a confecção do Relatório de Correição Ordinária propriamente dito. Em seguida, a Correição/Inspeção ocorreu na Promotoria de Justiça Criminal, onde oficiava, apenas no mês de outubro, a Promotora de Justiça em substituição Dra. Caroline Leão Nogueira Melo. Os Servidores Nayra Moura Santos (Analista do MP – Direito), Patrícia Azevedo Moraes Poral (Analista do MP – Direito), Elisgardênia Rodrigues Macena Santos (Técnica do MP) e Lenise Souza Rabelo (Estagiária de Direito) auxiliaram nos trabalhos correicionais. Seguiu-se a mesma rotina descrita na Promotoria Especial. Findos os trabalhos em torno das 13:00 horas, foi encerrada a presente ata, que vai chancelada pela Corregedora Geral do Ministério Público.


Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Corregedora Geral do Ministério Público de Sergipe